

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2022

Processo nº 03750.010305.000005/2022-72

Unidade Gestora: COCAQ

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações **RECONHECE** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993, conforme Projeto Básico e **AUTORIZA** a respectiva despesa.

1.2. **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Agente de Integração para intermediar prestação de serviço de divulgação, recrutamento, pré-seleção, contratação, renovação, desligamento e acompanhamento administrativo de estudantes de nível superior, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, conforme Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, objetivando o preenchimento de vagas de estágio oferecidas pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe).

1.3. Encaminhe-se o presente documento para o Diretor de Administração **AUTORIZAR A DESPESA** na forma do art. 47 do Estatuto da Fundação, do anexo I da Política de Alçadas, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 106ª Reunião Ordinária, de 10 de dezembro de 2021, por meio da Resolução nº 475 e da Portaria nº 09/2022/PRESI/Funpresp-Exe, 02 de fevereiro de 2022.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Contratada:** Agência de Integração Empresa Escola LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ 01.406.617/0001-74.

2.2. **Valor Global da Contratação:** R\$ 3.043,44 (três mil quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

2.3. Considerando as informações contidas nos autos, o ateste da disponibilidade orçamentária pela Gerência de Orçamento Contabilidade e Tesouraria (0052684), as justificativas apresentadas no Projeto Básico e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, **RATIFICO** a decisão do Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações o e **AUTORIZO** a respectiva despesa, na forma do art. 47 do Estatuto da Fundação, do anexo I da Política de Alçadas, aprovado pelo Conselho Deliberativo na 106ª Reunião Ordinária, de 10 de dezembro de 2021, por meio da Resolução nº 475 e da Portaria nº 09/2022/PRESI/Funpresp-Exe, 02 de

fevereiro de 2022, em favor da empresa Agência de Integração Empresa Escola LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ 01.406.617/0001-74.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, esse documento é assinado pelas autoridades que procederam o reconhecimento e a autorização acima.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Gerente**, em 23/02/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton dos Santos Araujo, Diretor de Administração**, em 24/02/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052860** e o código CRC **C3D20AEA**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000005/2022-72

SEI nº 0052860

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>